

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

☒ Aprovado	☐ Rejeitado
☒ POR UNANIMIDADE	
Com _____ voto(s) Favoráveis e _____ voto(s) Contrários	
Em 24 / 02 / 2014	

REQUERIMENTO Nº 047/2014

Solicita informações referente aquisição de bancos e postes de iluminação para Praça da Matriz.

Excelentíssimo Senhor Presidente,


Alexandre Rodrigo Soares

MANDI

2.º Secretário

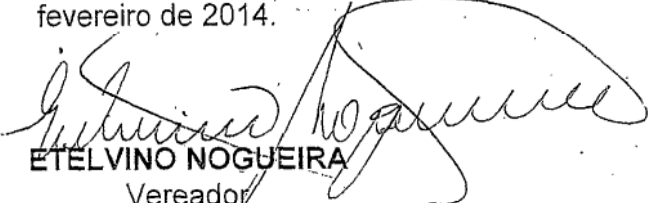
Considerando que recentemente foram adquiridos bancos e postes de iluminação por parte do Poder Executivo Municipal, os quais foram instalados na Praça da Matriz de São Roque.

Considerando ser precípua função do Vereador fiscalizar os atos do Poder Executivo, sobretudo aqueles que envolvam a utilização de dinheiro público.

Posto isto, ETELVINO NOGUEIRA, Vereador da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, REQUER ao Egrégio Plenário, observadas as formalidades regimentais vigentes, para que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, a fim de que se digne informar e encaminhar a esta Casa de Leis o que se segue:

1. Encaminhar cópia do Edital da Licitação realizada para a aquisição dos bancos e postes de iluminação instalados na Praça da Matriz de São Roque.
2. Encaminhar cópia de todas as notas fiscais referentes aos bancos e postes de iluminação instalados na Praça da Matriz de São Roque.

Sala das Sessões, Dr. Júlio Arantes de Freitas, 18 de fevereiro de 2014.


ETELVINO NOGUEIRA

Vereador



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício n.º 0243/2014 – GP

São Roque, 27 de março de 2014.

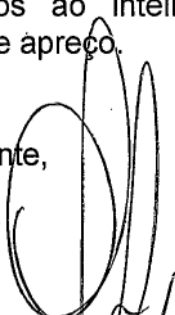
Resposta Requerimento n.º 047/2014, de autoria do Vereador Etelvino Nogueira.

Senhor Vereador Presidente,

Em atenção ao requerimento acima em referência, eis em anexo o requerido.

Colocando-nos ao inteiro dispor, apresentamos nossos protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,


DANIEL DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

Exmo. Sr.
Rafael Marreiro de Godoy
Vereador Presidente
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

/sps.-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE MATERIAL

CONVITE N.º 074/2013

Tipo de Licitação: Menor preço por item

Recebimento dos envelopes documentação e proposta: Na Rua São Paulo, 966 - Bairro Taboão - São Roque - SP, Setor de Compras, até às 10:30 h. do dia 30/10/2013.

Abertura dos envelopes: No mesmo endereço acima, às 10:45 hs. do mesmo dia.

01 - INTRODUÇÃO

Fica a empresa convidada a apresentar proposta para o convite em epígrafe, o qual é regido pelas normas da Lei Federal 8.666/93 com suas alterações, Lei Complementar Federal 123/06 e Decreto Municipal 7034/10 e pelas disposições deste convite.

02 - OBJETO

02.1 - Aquisição de postes paris para serem instalados em Diversos pontos do Município de São Roque, conforme quantidades e especificações contidas no Anexo I, parte integrante deste edital.

03 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

03.1- As despesas com o objeto do CONVITE estimado em R\$ 77.279,85 (setenta e sete mil duzentos e setenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), correrão por conta das seguintes dotações do orçamento vigente:
(0299) 08.01.4.4.90.51.15.451.0059.01.110000 - Departamento de Obras.

04 - ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO

04.1.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, **mediante a apresentação em original ou cópia autenticada.**

04.1.2 - No caso de alterações contratuais ou estatutárias não será necessária a apresentação de todas as alterações, desde que através daquelas apresentadas se possa ter uma visão completa e atual da situação jurídica da licitante, **mediante a apresentação em original ou cópia autenticada.**

04.1.3 - Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social - INSS, mediante



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito **ou** CPD-EN Certidão Positiva de Débitos com Efeito de Negativa, dentro do prazo de validade;

04.1.4 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante a apresentação em original ou cópia reprográfica autenticada **do "CRF"- Certificado de Regularidade Fiscal, expedido pela Caixa Econômica Federal , dentro do prazo de validade.**

04.1.5 - Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, (Lei 12.440/2011 de 07/07/2011), mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), nos termos do Título VII-A, acrescido à Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - (NR), ou CPD-EN Certidão Positiva de Débitos com Efeito de Negativa, **dentro do prazo de validade.**

04.1.6 - Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal da sede da empresa, mediante apresentação da Certidão de Regularidade de Tributos Municipais (tributos mobiliários), emitida por órgão competente dentro do prazo de validade.

04.1.7 - Declaração, sob as penas da lei, de que vem dando cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (Lei nº 9854, de 27/10/99), conforme modelo para simples orientação conforme Anexo II.

04.1.8 - Declaração assinada por Representante Legal de que a Licitante é Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme modelo para simples orientação conforme Anexo III.

04.1.8.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte que desejarem usufruir do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 deverão apresentar, obrigatoriamente, **DECLARAÇÃO** de acordo com o modelo estabelecido no Anexo III deste Edital **DENTRO** do envelope Habilitação.

04.2- Os documentos deverão constar de envelope separado e conter a inscrição:

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO - CONVITE N.º 074/2013
ENCERRAMENTO: ÀS 10:30 HORAS DO DIA 30/10/2013
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE:

05 - DA REPRESENTAÇÃO ANTES DA SESSÃO DE ABERTURA

05.1 - Para os trabalhos do Convite, os representantes das empresas participantes deverão estar regularmente credenciados através de procuração pública ou particular ou carta de apresentação assinada por representante legal da empresa com poderes expressos e específica a este convite, inclusive para receber intimações, desistir de prazos e renunciar recursos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



06 - DO ENVELOPE PROPOSTA

06.1 - A proposta deverá ser preenchida, devidamente assinada, com identificação clara do subscritor, em envelope fechado e indevassável, Amarelo ou Pardo, em obediência aos elementos contidos neste convite, e não deverá conter rasuras, emendas ou entrelinhas, nem tampouco vantagens não previstas no mesmo. Nela deverão estar contidos:

a - o item, a quantidade e a unidade;

b - a especificação e a marca do material cotado;

c - os preços unitários e totais referentes aos itens cotados, já inclusas as despesas com o frete, impostos, seguros e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento do respectivo objeto, entregue na Prefeitura de São Roque, observado o item 08.1.

d - validade da proposta, não inferior a 30 (trinta) dias contados da data da entrega dos envelopes;

d1 - a proposta que omitir o prazo de validade, será considerada como válida pelo período de 30 (trinta) dias a contar da data do convite.

06.2 - Os preços deverão ser cotados em moeda nacional corrente, com apenas duas casas decimais, não se admitindo cotação em moeda estrangeira; nem tampouco reajustes.

06.3 - No caso de divergência entre o preço total e o preço unitário, prevalecerá aquele que representar o menor desembolso para a Prefeitura da Estância Turística de São Roque.

06.4 - Não se admitirá proposta que apresente valor simbólico, irrisório ou zero, ou mais de uma marca ou cotação por item.

06.5 - As empresas participantes deverão apresentar as propostas em papel timbrado da empresa OU utilizar a via que receberam para preenchimento das mesmas (ANEXO I). Não serão aceitas as propostas apresentadas em cópias extraídas por fax símile.

06.6 - O envelope contendo a proposta deverá conter os dizeres:

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ENVELOPE PROPOSTA - CONVITE N.º 074/2013

ENCERRAMENTO: ÀS 10:30 HORAS DO DIA 30/10/2013

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



07 - DO PROCESSAMENTO

07.1 - Da entrega dos envelopes 1 e 2

07.1.1 - Os envelopes números 1 e 2, contendo respectivamente os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e a PROPOSTA DE PREÇO, fechados e indevassáveis Amarelo ou Pardo, deverão ser entregues no Departamento de Administração - **SETOR DE COMPRAS**, a Rua São Paulo, 966, Bairro Taboão, em São Roque, nos dias úteis que antecedem a abertura, das 10:00 às 16:00 horas; e no dia da abertura, até às **00:00 horas**. O encerramento, com a abertura das propostas, dar-se-á em data, horário e endereço já constantes neste convite.

07.1.2 - A não identificação dos dizeres supracitados nos itens **04.2** e **06.6**, bem como o envio dos mesmos por meio dos correios implicam responsabilidade, unicamente do licitante por seu extravio, destinação diversa, devassamento ou não recebimento.

07.2 - Da sessão de abertura

07.2.1 - O procedimento da licitação obedecerá ao disposto no artigo 43 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

08 - DA ENTREGA

08.1 - A entrega total dos materiais **deverá ocorrer em até 10 (dez) dias**, após o recebimento da Nota de Empenho, no Almoxarifado Central, na Rua São Paulo, 966, Bairro Taboão, São Roque - SP, no horário das 10:00 às 16:00 horas dos dias úteis. Os materiais serão recebidos de acordo com o inciso II, do artigo 73, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

09 - DOS PAGAMENTOS

09.1 - A Prefeitura efetuará o pagamento 15 (quinze) dias após a entrega, mediante apresentação de nota fiscal **ou nota fiscal eletrônica (Protocolo ICMS 42 de 03.07.2009)**, se for o caso.

09.2 - A licitante terá direito à atualização financeira dos valores eventualmente não pagos após prazo estabelecido do item 09.1 até a data do efetivo pagamento, os quais serão corrigidos pela variação do IPCA, bem como, penalização no valor de 0,5 % (zero virgula cinco por cento) sobre a parcela devida. A Prefeitura não fará antecipação de pagamentos, mas poderá compensar eventuais valores devidos à Contratada, com créditos que eventualmente a municipalidade venha a ter, exclusivamente no montante dos valores apurados.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



10 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO.

10.1 - O convite será julgado pela Comissão Permanente de Licitações, nos termos da Lei 8.666/93 com alterações.

10.2 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, atendendo o que determina o artigo 43 da LC 123/06.

10.2.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento imediatamente posterior a homologação do certame, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, para a regularização da documentação.

10.2.2 - A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 10.2.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação de multas, sanções e penalidades previstas na Legislação pertinente, sendo facultado à instituição convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou cancelar a licitação.

11 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA.

11.1 - Será vencedora a empresa que oferecer o **MENOR PREÇO ITEM**.

11.2 - Serão desclassificadas as propostas apresentadas em desacordo com este convite, ou com borrões, rasuras, emendas, ressalvas, omissões ou vantagens não previstas.

11.3 - Caso as propostas apresentadas por Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam em até 10% (dez por cento) superiores à proposta de menor preço, lhes serão asseguradas preferências de contratação, situação denominada por empate ficto, conforme disposto na LC n.º 123/2006.

11.3.1 - Os dispositivos legais atinentes ao empate ficto somente serão aplicáveis quando a melhor oferta final não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.3.2 - Ocorrendo o empate ficto, será adotado o seguinte procedimento:

11.3.3 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se enquadrem na situação de empate ficto, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

11.3.4 - Convocada, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



classificada poderá exercer seu direito de preferência e apresentar proposta de preço inferior àquela de menor preço. O não exercício do direito ensejará em preclusão.

11.3.5 - Na hipótese em que a proposta inicial não configure a situação prevista no item 09.3 ou onde as microempresas e empresas de pequeno porte não exercerem seu direito de preferência, será julgada vencedora a menor proposta inicial.

11.4 - Ocorrendo empate absoluto a Comissão desempatará através de sorteio.

12 - DO RECURSO

12.1 - Caberão os recursos especificados no artigo 109 da Lei 8.666/93, com suas alterações, no que couber, com vista do processo no mesmo endereço e horários estabelecidos no item 16.1 deste convite.

13 - PENALIDADES

13.1 - Caberão as seguintes penalidades:

13.2 - Multa de 01 (uma) UFM por dia de atraso na entrega do objeto deste Convite, limitadas a 20% do valor total da Nota de Empenho;

13.3 - Multa por inexecução parcial injustificada da obrigação: 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho;

13.4 - Multa por inexecução total injustificada da obrigação: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho;

13.5 - As multas poderão ser descontadas dos pagamentos a serem feitos à licitante vencedora;

13.6 - As multas não impedirão a rescisão unilateral, nem prejudicarão a aplicação do disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e alterações.

14 - DA RESCISÃO

14.1 - Aplicam-se ao Convite, no que couber, os artigos 77, 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93 c/ suas alterações, reconhecidos os direitos da Administração nos termos do artigo 58 da mesma Lei.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 - A participação no convite implica na aceitação de todas as condições do mesmo, sem objeção, bem como é pressuposto de que os licitantes têm pleno conhecimento de suas normas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



15.2 - Decaíra do direito de impugnar os termos do convite de licitação perante a Administração, o licitante que não o fizer no prazo e na forma prevista no artigo 41, § 2º, da Lei Federal n.º 8.666/93, com alterações posteriores.

15.3 - Aplica-se ao convite o disposto nos artigos 57 e 65 da Lei 8.666/93 com suas alterações.

15.4 - O licitante vencedor será sempre responsável pelos produtos fornecidos, devendo substituir imediatamente toda mercadoria que for reprovada pelas unidades competentes da Prefeitura.

16 - INFORMAÇÕES GERAIS

16.1 - Para quaisquer informações referentes ao presente **CONVITE** ou a fim de dirimir dúvidas, os interessados poderão dirigir-se ao Departamento de Administração da Prefeitura - Setor de Compras, através da Comissão Permanente de Licitações, na Rua São Paulo, 966, em São Roque, nos dias úteis, nos horários das 10:00 às 16:00 horas, ou comunicar-se através dos **telefones 4784-8531 / 4784-8532** e Fax n.º (011) 4712-4024/4712-9810.

São Roque, 21 de Outubro de 2013.


Jéssica Aline Costa Monteiro
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

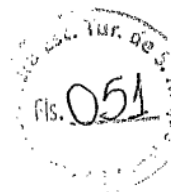


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



ANEXO I

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
001	34	Unidade	POSTE PARIS COMPLETO, ESPECIFICAÇÃO: POSTE 2,70 M. DE ALTURA; COMPLEMENTO 44X90 CM; 02 LUMINARIAS ROMANAS COM VIDRO 25x47 CM; NA COR: PRETA;		
002	28	Unidade	POSTE PARIS COMPLETO, ESPECIFICAÇÃO: POSTE 2,70 M. DE ALTURA; 01 LUMINARIA ROMANA COM VIDRO 25x47 CM; NA COR: PRETA;		

**Observações: Cor Preta;
Fundo (Prime) Preto**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



ANEXO II

DECLARAÇÃO

Ref.: Convite n.º 074/2013.

....., inscrito no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade n.º e do CPF n.º, **DECLARA**, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



ANEXO III

CONVITE Nº 074/2013

MINUTA DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº,
por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a),
portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº
..... DECLARA, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas
previstas neste ato convocatório que é microempresa ou empresa de pequeno
porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº. 123/2006.
DECLARA também conhecer na íntegra, estar apta exercer o direito de preferência
como critério de desempate no procedimento licitatório do Convite nº 074/2013,
realizado pela Prefeitura da Estância Turística de São Roque.

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.)

Observação: Esta declaração deve ser realizada em papel timbrado, carimbado e assinado pela empresa licitante.

Nº 000.000.411

DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

SÉRIE: 1

**KT TUDO COMERCIAL
DISTRIBUIDORA DE
MATERIAIS LTDA EPP**

RUA JOAO RAMALHO, 168 - - JD PIRATININGA, Osasco, SP -
CEP: 06230030 - Fone/Fax: 1136815701

DANFE

Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída

1

Nº 000.000.411

SÉRIE: 1

Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

3513 1110 6627 4300 0180 5500 1000 0004 1110 4604 0100

Consulta de autenticidade no portal nacional da
NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site
da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA ESTADUAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL
492549889110

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ

10.662.743/0001-80

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135130709417945 - 20/11/2013 08:49

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SÃO ROQUE

ENDEREÇO

RUA SÃO PAULO, 966 -

BAIRRO/DISTRITO

TABOÃO

MUNICÍPIO

Sao Roque

FONE/FAX

47848530

UF

SP

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ISENTO

DATA DA EMISSÃO

20/11/2013

DATA DE ENTRADA/SAÍDA

20/11/2013

HORA DE ENTRADA/SAÍDA

08:55:00

FATURA

PAGAMENTO A PRAZO / Num.: 411 / V. Orig.: 75.414,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	0,00	VALOR DO ICMS ST	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	75.414,00
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	75.414,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0 - Emitente				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
2992	POSTE PARIS COMPLETOMEDINDO 2,70MDE ALTURA + 1 COMPLEMENTO COM 2 BOCAIS + 2 LUMINÁRIAS ROMANAS COM VIDRO (COMPLETA) NA COR PRETA.	68109104	0101	5102	UNID	34,0000	1.341,0000	45.594,00					
2993	POSTE PARIS - LUMINAÇÃO ROMANA COM VIDRO 2,70M DE ALTURA - LUMINÁRIA ROMANA COM VIDRO (COMPLETA) NA COR PRETA.	68109104	0101	5102	UNID	28,0000	1.065,0000	29.820,00					

CONTINUAÇÃO - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

OS DO ART.23 DA LC 123 - NÚMERO DA AF: 5182/2013 - PROCESSO 4935/2013 - EMPENHO: 6874/2013 - ORGÃO SOLICITANTE: DEPARTAMENTO DE OBRAS - DOTAÇÃO: 08.01.4.4.90.51.15.451.0059.01.0110000 - LOCAL DE ENTREGA: SERVIÇO DE ALMOXARIFADO - RUA SÃO PAULO, 966 - BAIRRO TABOÃO - SÃO ROQUE - SP - CEP 18135-010.

Adilson Matteucci
Diretor de Obras

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Informações Adicionais de Interesse do Fisco: DUPLICATA - N.º 411 /U - VENCIMENTO: EM ATÉ 15 DIAS - VALOR: R\$ 75.414,00 ; I-EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL ; II-NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL ISS E IPI; III-PARA TODOS QUE NAO SAO OPTANTES PELO SIMPLES NACIONAL, NOSSA EMPRESA PERMITE O APROVEITAMENTO DO CREDITO DE ICMS NO VALOR D E R\$ 2.126,67, CORRESPONDENTE A ALIQUOTA DE 2,82%, NOS TERM	80881 18/11/2013 18:16:17 PREF.ES.S.ROQUE ALMOXARIFADO



PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

R: São Paulo, 966 - Bairro Taboão - Cep: 18135-125 S.Roque - SP

Fone: (11) 4784-8530 / 8531 / 8532 - Fax: (11) 4712-4024 / 9810 - CNPJ 70.946.009/0001-75

Solicitação de Compras / Serviços

Solicitação:	6047	Tel.		Data:	20/11/13
--------------	------	------	--	-------	----------

Unidade: 000020 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

Processo / Ano: /

Ficha: 292 Dotação: 06.01.3.3.90.30.15.451.0065.01.0110000

Elem. Despesa: 30 MATERIAL DE CONSUMO

Subelemento: 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

Item: 0 NÃO INFORMADO

Atuação:

Fonte de Recurso:

Reserva Orçamentária:

Elaborado por: ADRIANO SOUZA SILVA

Solicitante: ALINE DI GIULIO

Prazo de Entrega/Execução:

Histórico:

AQUISIÇÃO DE BANCOS DE JARDIM FRANCÊS

Item	Qtd. Requisitada	Unid. Medida	Material	Valor Material	Valor Estimado
1	20,0000	UNIDADE	012.02.0001 - Banco De Madeira	399,70	7.994,00

BANCO DE JARDIM FRANCÊS

Valor Total Estimativa para Reserva

7.994,00

ADRIANO SOUZA SILVA

Engº Sérgio Ricardo de Angelis
Diretor Depto. Planejamento e Meio Ambiente
CPF: 0082156841

SERGIO RICARDO DE ANGELIS

KT TUDO COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA EPP OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

NF-e
Nº 000.000.427

SÉRIE: 1

RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

KT TUDO COMERCIAL
DISTRIBUIDORA DE
MATERIAIS LTDA EPP

RUA JOAO RAMALHO, 168 - JD PIRATININGA, Osasco, SP -
CEP: 06230030 - Fone/Fax: 1136815701

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - Entrada
1 - Saída
Nº 000.000.427
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
3513 1210 6627 4300 0180 5500 1000 0004 2710 0000 0630
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
135130752262504 - 06/12/2013 10:56

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA ESTADUAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL
492549889110

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ
10.662.743/0001-80

DESTINATÁRIO/REMETENTE
NOME-RAZÃO SOCIAL
PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SÃO ROQUE
ENDEREÇO
RUA SÃO PAULO, 966 -
MUNICÍPIO
São Roque

BAIRRO/DISTRITO
TABOÃO

CEP
18135-125

FONE/FAX
47848530

UF
SP

INSCRIÇÃO ESTADUAL
ISENTO

DATA DA EMISSÃO
06/12/2013

DATA DE ENTRADA/SAÍDA
06/12/2013

HORA DE ENTRADA/SAÍDA
10:50:00

FATURA
PAGAMENTO A PRAZO / Num.: 427 / V. Orig.: 7.994,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	7.994,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				7.994,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0 - Emitente				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/Serviço

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/Serviço	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
5889	BANCO DE MADEIRA DE JARDIM FRANCÊS	94036000	0101	5405	PC	20,0000	399,7000	7.994,00					

CONTINUAÇÃO - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

DO ART. 23 DA LC 123 - NÚMERO DA AF: 5294/2013 - PROCESSO: 5047/2013 - LOCAL PARA ENTREGA: SERVIÇO DE ALMOXARIFADO - RUA SÃO PAULO, 966 - BAIRRO TABOÃO - SÃO ROQUE - SP - CEP 18135-010.

Engº Sérgio Ricardo de Angelis
Diretor Depto. Planejamento e Meio Ambiente
CREA RJ 072155941

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Informações Adicionais de Interesse do Fisco: DUPLICATA - N UM.: 427 /U - VENCIMENTO: EM ATÉ 28 DIAS - VALOR: R\$ 7.994,00 ; I-EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL; II-NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL ISS E IPI; III-PARA TODOS QUE NAO SAO OPTANTES PELO SIMPLES NACIONAL, NOSSA EMPRESA PERMITE O APROVEITAMENTO DO CREDITO DE ICMS NO VALOR DE R\$ 225,43, CORRESPONDENTE A ALIQUOTA DE 2,82%, NOS TERMOS

RESERVADO AO FISCO

16:42 19/12/2013 201143 PREF. ES. S. ROQUE ALMOXARIFADO_ _



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício 0182/2014 – GP

São Roque, 11 de março de 2014.

**Assunto: Resposta Requerimento nº 047/2014, de autoria do Vereador na
Etelvino Nogueira.**

7º Secção Ordinária de
17/03/2014

Secretário

Alexandre Rodrigo Soares
MANDI
2.º Secretário

Senhor Vereador Presidente,

Vimos solicitar a especial atenção de Vossa Excelência em nos conceder dilação de prazo para nos manifestarmos com relação ao requerimento em testilha.

Colocando-nos ao inteiro dispor, renovamos nossos protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,


DANIEL DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

Exmo. Sr.
Rafael Marreiro de Godoy
Vereador Presidente
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

/sps.-

Verônica de Moraes
Assessora Legislativo
14/03/2014

À D.T.L.

Para leitura: _____

Presidente